



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 13 de julho de 2017

I

Série

Número 125

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 233/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao empréstimo de médio e longo prazo e comissões de gestão, para a implementação do Instrumento Financeiro da Reabilitação Urbana, designado por IFRRU2020, no montante total de € 3.096.000.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA**

Portaria n.º 233/2017

de 13 de julho

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 03/2017/M, de 07 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos ao empréstimo de médio e longo prazo e comissões de gestão, para a implementação do Instrumento Financeiro da Reabilitação Urbana, designado por IFRRU2020, no montante total de € 3.096.000 (três milhões e noventa e seis mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2017 € 774.000,00;

2018 € 0,00;
2019 € 774.000,00;
2020 € 0,00;
2021 € 774.000,00;
2022 € 0,00;
2023 € 774.000,00.

- 2.º Relativamente ao ano de 2017, a despesa está prevista no Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, nas Classificações Económicas 04.02.01.00.00 no valor de € 61.920,00 e 08.01.02.00.00 no valor de € 712.080,00, Projeto 50959, Programa 042, Medida 003, Fonte de Financiamento 419.
- 3.º Para os anos de 2019, 2021 e 2023, a despesa será prevista no Orçamento Privativo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, nas Classificações Económicas 04.02.01.00.00 e 08.01.02.00.00, Projeto 50959, Programa 042, Medida 003, Fonte de Financiamento 419.
- 4.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 12 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, em substituição, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)